



DIÁRIO OFICIAL DE ILHÉUS

Estado do Bahia

<http://ba.imprensaoficialeetronica.com.br/prefeitura/ilheus>

PODER
EXECUTIVO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050/2016.

Homologa resultado final do concurso público realizado pelo Município de Ilhéus e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado do Bahia, realizou através dos Editais 01, 02, 03 e 04 de 2016, publicados no Diário Oficial do Município, para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consultec.com.br no dia 29/06/2016;

CONSIDERANDO finalmente que, segundo relatório apresentado pela empresa realizadora do concurso Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda – Consultec -, foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Ilhéus concernente ao Edital 001/2016 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o compromisso da gestão pública municipal em reorganizar o quadro de pessoal do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2016 e alterações posteriores, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, à vista do relatório apresentado pela empresa Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda – Consultec, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão que fazer parte do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva, constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito**

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 01 de julho de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à cidade.

**Jabes Ribeiro
Prefeito**

**Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração**